

Convocatória pública de Licitação N° 004-2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a participação da OTCA na COP30

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA, organismo internacional com sede em Asa Norte - Brasília-DF, Brasil, Código Postal: 70.750-521, anuncia que no dia 03 de setembro de 2025, às 10:00 horas, hora de Brasília, publica o presente edital de Licitação, cujo critério de adjudicação será o de Melhor Técnica e Menor Preço, sendo o certame regido pelo Procedimento de Contratação da OTCA, em sua redação vigente e, suplementarmente, por analogia, tomando-se como referência o Instrumento Administrativo Financeiro - IAF, e demais condições e especificações contidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

Detalhes da Licitação

- **Data de Abertura:** 03 de setembro de 2025
- **Horário:** 10:00 (hora de Brasília)
- **Modalidade:** Licitação Pública Custo Global

1. Instruções Gerais para os Licitantes

1.1. Objetivo da licitação

Contratação de serviços de hospedagem que promovam a participação da OTCA na COP30, cujos objetivos são listados no **Anexo 1** – Termos de Referência, parte integrante do presente Edital.

1.2. Condições para participação

Poderá participar da Licitação toda e qualquer empresa especializada na prestação de serviços do objeto do presente Edital, desde que preencha as exigências e requisitos deste, sendo vedado o consórcio de empresas.

É vedada a participação de empresa cujo dirigente ou sócio majoritário participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

Fica vedada a participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, uma vez que o objeto do contrato, por sua natureza técnica e jurídica, torna-se incompatível com esta forma de organização.

É vedada a participação de empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

1.3. Entrega das propostas

As empresas interessadas em fornecer os serviços descritos nas especificações dos serviços, apresentados no Anexo 1, parte integrante do presente Edital, deverão apresentar as suas ofertas em três arquivos ou pastas separados e devidamente identificados, conforme a seguir: (a) arquivo com os documentos de habilitação jurídica e fiscal; (b) arquivo com os documentos de habilitação técnica; e (c) arquivo com a oferta financeira. O arquivo ou pasta com os documentos de habilitação jurídica e fiscal, assim como o de habilitação técnica, não deverão conter nenhuma informação financeira.

O pacote de arquivos ou pastas deverão ser enviados para o e-mail: compras@otca.org, e o assunto deverá ser identificado como: “**Licitação para Serviços de Hospedagem**”.

As ofertas deverão ser apresentadas até o dia **10 de setembro de 2025 às 10h00 (segundo o horário de Brasília)**. Para fins da entrega pontual da oferta se considerará somente a data e hora de recebimento do e-mail. No exato momento do recebimento da proposta, a SP/OTCA responderá o e-mail com a confirmação de recebimento.

1.4. Validade das ofertas

O prazo de validade das ofertas deve ser de 30 dias calendário, a partir do dia seguinte da data de encerramento da apresentação de propostas.

1.5. Solicitação de informações adicionais

As empresas interessadas poderão solicitar informações adicionais referentes ao Edital de Licitação e às Especificações Técnicas. As consultas deverão ser feitas por escrito de 03 a 09 de setembro de 2025 ao endereço eletrônico compras@otca.org, com o assunto: **Licitação para Serviços de Hospedagem**.

2. **Conteúdo das propostas**

Cada arquivo ou pasta digital deverá conter o documento original digitalizado (ou com assinatura digital, quando aplicável) e duas cópias simples.

2.1. Arquivo ou pasta 1: Documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica

A carta de apresentação da empresa deverá ser devidamente assinada pelo representante legal ou por procurador. No caso de ser assinada por procurador, será necessário apresentar o instrumento de procuração.

O arquivo ou pasta com os documentos requeridos para habilitação jurídica, fiscal, financeira e técnica deverá conter:

- Registro comercial (Junta Comercial)
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social
- Documento de identidade do representante legal
- Procuração do representante legal da empresa (se aplicável)

- Registro no CRECI-PA (se aplicável, para atividades de corretagem de imóvel)
- Inscrição no CNPJ
- Inscrição estadual/municipal
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais
- Fotos do imóvel e/ou habitação.

2.2.Arquivo ou pasta 3: Proposta financeira

A proposta financeira deverá estar acompanhada de memorial descritivo contendo as **Especificações Técnicas** do imóvel ofertado, contemplando obrigatoriamente:

- Descrição detalhada de cada ambiente, com indicação da respectiva utilização;
- Metragem individual de cada cômodo, bem como a área total construída;
- Tipo de acabamento, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, informando o estado de conservação;
- Relação dos equipamentos inclusos (tais como ar-condicionado, mobiliário, sistemas de segurança e demais itens pertinentes);
- Indicação de eventuais condições especiais de uso, restrições ou benfeitorias.

Além disso, a proposta deverá ser instruída com a seguinte **Documentação Anexa**:

- Registro fotográfico atualizado de todos os ambientes ofertados;
- Quando possível, plantas baixas atualizadas e compatíveis com a situação real do imóvel;

3. Desclassificação

Será desclassificada a proposta em desacordo com o disposto neste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores incompatíveis com o preço de mercado, sendo eles excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Será desclassificada a proposta quando a empresa atuar como locatária de imóvel para oferta de **sublocação**.

4. Processamento e julgamento

Para a avaliação das propostas, a SP/OTCA constituirá uma Comissão de Licitação que procederá as avaliações correspondentes à habilitação e proposta financeira dentro do prazo de validade das propostas. Todos os arquivos ou pastas referentes à habilitação jurídica e fiscal serão abertos no mesmo horário, sendo que a ordem de abertura por licitante será definida de forma aleatória. A Comissão procederá da mesma forma com os documentos de habilitação técnica e proposta financeira.

A Comissão verificará se todos os licitantes apresentaram a documentação requerida para a qualificação. A Comissão procederá à abertura dos documentos de habilitação técnica e as propostas financeiras somente dos licitantes que tenham sido habilitados nos aspectos jurídicos e fiscais. A SP/OTCA procederá à devolução das propostas financeiras dos licitantes não habilitados na primeira etapa.



OTCA
Organização do Tratado
de Cooperação Amazônica
SP - Secretaria Permanente

Organización del Tratado
de Cooperación Amazónica
SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation
Treaty Organization
SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst
voor Amazonische Samenwerking
SP - Permanent Secretariaat

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado pela Comissão de Licitação.

Poderá a Comissão de Licitação, até a assinatura do contrato, excluir licitante, motivadamente, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Será considerada vencedora a proposta do licitante que, tendo atendido todas as condições desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, atinja a maior qualificação. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem decrescente de qualificação.

Ocorrendo a hipótese de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

1º Maior Nota Proposta Técnica;

2º Menor preço;

3º A empresa que tiver mais bem pontuado no item de Qualificação Técnica da Equipe;

4º Sorteio e sessão pública.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os presentes em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

Serão desclassificadas as propostas com propostas técnicas ou operacionais não especificadas neste edital ou seu Termo de Referência, devendo os licitantes se limitar aos termos descritos na especificação de produtos e serviços solicitados.

Se algum licitante não for habilitado nos aspectos jurídicos e fiscais, poderá a Administração da SP/OTCA, a seu exclusivo critério, fixar um prazo de 06 (seis) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes. Depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, o processo será retomado.

Uma vez concluído o processo de avaliação de propostas, a SP/OTCA procederá a informar o licitante selecionado sobre o seu resultado, e assim será iniciada a negociação do contrato. Concluída a negociação, a SP/OTCA procederá a informar os demais licitantes sobre o resultado do processo de avaliação.

5. Da Assinatura do Contrato

O prazo para a licitante vencedora assinar o termo de contrato é de 10 (dez) dias úteis após a notificação de escolha de proposta a ser realizada pela SP/OTCA.

6. Do prazo de vigência contratual

O contrato a ser firmado terá vigência entre os meses de outubro e novembro de 2025, a depender da proposta comercial (modelo de contrato no anexo 2).

7. Condições de Pagamento

Os pagamentos devidos aos serviços prestados pela **contratada** serão realizados conforme especificado nos documentos de habilitação técnica.



Organización del Tratado
de Cooperación Amazónica
SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation
Treaty Organization
SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst
voor Amazonische Samenwerking
SP - Permanent Secretariaat

8. Cancelamento do processo de licitação

A Licitação poderá ser declarada deserta, quando:

- a. Tenham sido recebidas menos de 3 (três) propostas;
- b. Nenhum licitante tenha sido habilitado;
- c. Existir evidência de oferta de “taxa” muito abaixo da praticada no mercado ou de “descontos” muito acima dos praticados no mercado.

No caso de cancelamento do processo, a SP/OTCA informará os licitantes, sem indicar os motivos. Os licitantes não terão, neste caso, direito a nenhuma compensação.

No caso de rescisão do contrato correspondente, a contratada receberá apenas o pagamento dos serviços efetivamente prestados para a SP/OTCA.

ANEXO 1 – TERMOS DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 004-2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA A PARTICIPAÇÃO DA OTCA NA COP30

1. Justificativa

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é uma organização intergovernamental composta por oito países membros da Bacia Amazônica: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Desde sua criação, em 1978, por meio do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), a OTCA tem promovido a integração regional, o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais da Amazônia.

Em novembro de 2025, a cidade de Belém, Brasil, sediará a 30ª Conferência das Partes (COP30) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Esse evento representa uma oportunidade única para a OTCA reforçar sua posição como a principal organização internacional voltada para a cooperação regional e global em prol da Amazônia.

As COPs são um evento internacional no qual representantes dos países signatários debatem formas para a implementação, o acompanhamento e a atualização de medidas voltadas à redução da emissão de gases do efeito estufa, numa tentativa de conter o aquecimento global e as mudanças climáticas.

A participação da OTCA na COP30 buscará destacar a importância da Amazônia no contexto climático global, articular posições conjuntas de seus países membros, promover parcerias estratégicas e consolidar iniciativas regionais. Para isso, será estruturado um Pavilhão da OTCA na Zona Azul da COP30, onde serão realizadas atividades político-institucionais, discussões temáticas e eventos de alto nível.

A contratação visa atender à demanda por hospedagem adequada da delegação da OTCA durante a COP30, assegurando conforto, segurança, infraestrutura e localização estratégica. A medida é essencial para viabilizar a participação plena da Organização no evento, permitindo que seus representantes estejam devidamente instalados em Belém e em condições de cumprir a agenda institucional prevista, incluindo atividades no Pavilhão da OTCA, reuniões bilaterais e eventos oficiais da Conferência.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de imóvel ou serviço de hospedagem localizado no município de Belém/PA, destinado à instalação ou acomodação de equipe institucional no período da COP 30, podendo incluir: imóveis residenciais (ex: apartamentos); imóveis comerciais; hospedagem em hotel ou motel e conforme a programação do quadro abaixo:

Quantidade de quartos/habitações	Data de check-in	Data de check-out
02	29/10/2025	23/11/2025
13	04/11/2025	22/11/2025
03	09/11/2025	15/11/2025
02	10/11/2025	14/11/2025
04	16/11/2025	22/11/2025

3. Requisitos do Imóvel ou Hospedagem

-Localização: Belém/PA, em área urbana que estejam localizados nos seguintes bairros:

1. Marco,
2. Umarizal,
3. Nazaré,
4. Batista campos,
5. Campina,
6. Cidade Velha,
7. Reduto,
8. São Brás,
9. Fatima e
10. Guamá

-Tipos aceitos:

- Imóveis residenciais (apartamentos);
- Imóveis comerciais;
- Hospedagem por hotel ou motel com estrutura adequada.

-Infraestrutura mínima:

- Para imóveis: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, acessibilidade, segurança patrimonial.
- Para hospedagem: quarto privativo, banheiro, limpeza regular, acesso à internet, segurança.

-Regularidade documental:

- Imóveis devem estar livres de ônus e pendências legais.

Hospedagens devem possuir registro e autorização de funcionamento.

4. Condições para Participação

Poderão participar da seleção:

-Proprietários legais do imóvel ou corretores de imóveis devidamente habilitados, desde que apresentem:

- Cópia da escritura ou matrícula atualizada;
- Cópia de documentos originais (RG, CPF, comprovante de residência) do proprietário do Imóvel;
- Para locação em nome de terceiros, cópia de procuração (pública ou particular com firma reconhecida) emitida pelo proprietário com reconhecimento explícito de poderes para aquela finalidade.
- Certidões negativas do imóvel, emitidas pelos órgãos competentes e prefeitura local
- Comprovantes de regularidade fiscal do imóvel, incluindo IPTU e demais taxas devidamente quitadas



OTCA
Organização do Tratado
de Cooperação Amazônica
SP - Secretaria Permanente

Organización del Tratado
de Cooperación Amazónica
SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation
Treaty Organization
SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst
voor Amazonische Samenwerking
SP - Permanent Secretariaat

-Representantes de hotéis ou motéis, desde que apresentem:

- Comprovante de registro da empresa;
- Licença de funcionamento válida;
- Cópia de documentos originais (RG, CPF, comprovante de residência) do representante legal do estabelecimento;
- Proposta comercial com valores e condições de hospedagem.

5. Forma de Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas com os seguintes documentos:

- Descrição detalhada do imóvel ou hospedagem;
- Fotografias internas e externas (se aplicável);
- Valor de locação ou diária.

6. Critérios de Seleção

Serão considerados:

- Adequação às necessidades institucionais;
- Localização e acessibilidade;
- Valor compatível com o mercado;
- Regularidade documental e legal.

7. Prazo para Envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até 10 de setembro de 2025, 10:00, para o e-mail compras@otca.org ou entregues presencialmente no endereço SEPN 510 bloco A 3º andar, asa norte - Brasília/DF. CEP: 70.750-521.

8. Proposta de preços

A licitante deverá apresentar sua Proposta de Preços:

- a. em uma tabela, tendo suas páginas numeradas sequencialmente, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;
- b. datada e assinada por quem detenha poderes de representação, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

9. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados por meio de pagamento de boleto ou transferência bancária, em nome da contratada e após emissão de nota fiscal (no caso de hotéis ou motéis) ou por meio de recibos no caso de aluguel de imóveis.

10. Supervisão



Organización del Tratado
de Cooperación Amazónica
SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation
Treaty Organization
SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst
voor Amazonische Samenwerking
SP - Permanent Secretariaat

Os serviços serão supervisionados diretamente pela Coordenação-Geral para a COP30 e Diretoria Administrativa da SP/OTCA.

A empresa contratada deverá designar um responsável local para a gestão do imóvel ou hospedagem, garantindo supervisão constante dos serviços e pronto atendimento a qualquer demanda. Todas as questões relativas a limpeza inicial, chaves, manutenção, entregas e devoluções dos imóveis ou outros aspectos operacionais deverão ser resolvidas exclusivamente pela contratada, sem necessidade de contato direto da equipe da OTCA com o proprietário, administradora ou terceiros.